



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987.

DATA 10 / 12 / 87
Autógrafo N.º 042
Projeto de Lei N.º 150/87
Autor Executivo Municipal

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cz\$200.000,00 para construção de um abrigo para o ponto de táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial até a importância de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), destinado a cobrir despesas com a construção de um Abrigo para o Ponto de Táxi, localizado na sede deste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

06.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

06.01.16915711.027 - Construção de Abrigo para o Ponto de Táxi.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.. Cz\$ 200.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito, autorizado no Artigo Primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o Inciso III, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda.

Autógrafo N.º
Projeto de Lei N.º
Autor

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

05.01.03080302.012 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fa
zenda.

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada
..... Cz\$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 10/Dezembro/1.987.

CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário